



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 21 DE JULHO DE 2014 - Nº 4.174



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.087, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Declara a opção do Estado do Tocantins, no ano-calendário 2015, pela aplicação das faixas de receita bruta anual para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 19, inciso I, da Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos arts. 9º, 10 e 11 da Resolução 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarada, para o ano-calendário 2015, a opção do Estado do Tocantins pela aplicação das faixas de receita bruta anual, até o limite de R\$ 2.520.000,00, para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	05
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	06
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	40
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	42
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	48
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	48
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	50
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	51
SECRETARIA DA FAZENDA	51
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	67
SECRETARIA DA SAÚDE	67
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	73
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	74
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	76
UNITINS	77
DEFENSORIA PÚBLICA	77
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	80
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	85
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	90

DECRETO Nº 5.088, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Altera o Decreto 4.712, de 28 de dezembro de 2012, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras rurais que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Revogam-se os incisos I, II e IV do art. 1º do Decreto 4.712, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º É revogado o Decreto 5.083, de 9 de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.208.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

C O N C E D E R

a RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR, matrícula 609954-4, Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM-TO, de 8 de agosto a 6 de setembro de 2014, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2011-2012, suspensas pelo Ato nº 1.437, de 25 de julho de 2013, publicado na edição 3.942 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.216 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do OFÍCIO/GAB/SSP nº 669, de 4 de junho de 2014, da Secretaria da Segurança Pública, resolve

D E S I G N A R

o Agente de Polícia ERIVAL DE SOUZA MELO, matrícula 31395-1, para integrar o contingente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, na equipe de profissionais de tecnologia do Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal – SINESP, pelo prazo de 90 dias, a partir de 5 de julho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil